



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.176067/2020-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, Parte 3-A, Bairro Itaipava, Itajaí - SC - CEP: 88.316-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARIA JULIANA TURCATTI PAGANINI**, uruguaia, portadora da Carteira de Identidade Estrangeira RNE V747772Z, expedida por Delegacia de Polícia de Imigração/SP, e CPF nº 234.854.528-40, e por **CARLOS JOÃO DA SILVA MARTINS**, português, portador do Registro Nacional Migratório RNM nº F525524X e CPF nº 900.389.158-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.176067/2020-05 e em observância às disposições do artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alterar o modelo dos equipamentos, ofertado na proposta vencedora do Pregão Eletrônico 108/2022, de COBAS 48000 para o modelo COBAS 5800, a partir da segunda parcela do cronograma de entrega, com vistas a otimizar o serviço de exame molecular para detecção qualitativa de *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*, bem como do serviço de exame de carga viral do HIV, HBV E HCV; e

1.1.2. Alterar o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos previsto no subitem 7.1.1.2.2 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES

2.1. Em razão deste instrumento, a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA ofertará o total de 82 (oitenta e dois) equipamentos, sendo, 29 equipamentos do modelo COBAS 4800 e 53 equipamentos do modelo COBAS 5800, com vistas à realização dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 386/2022.

2.2. Serão mantidas todas as condições da proposta vencedora.

2.3. Descrição do modelo COBAS 5800:

MODELO	COBAS 5800
QUANTITATIVO	53
FABRICANTE	ROCHE MOLECULAR SYSTEMS
ORIGEM	Estados Unidos da América
REGISTRO	10287411597

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. O subitem 7.1.1.2.2. do Termo de Referência passa a vigor com a seguinte redação:

7.1.1.2.2. O cronograma de entrega e instalação dos equipamentos será realizado nos laboratórios indicados no APÊNDICE I, conforme quantitativos e prazos descritos abaixo:

PARCELA	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
1ª	35% dos equipamentos	até 60 dias após a assinatura do contrato
2ª	35% dos equipamentos	até 90 dias após a assinatura do termo aditivo
3ª	30% dos equipamentos	até 120 dias após a assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. A substituição dos equipamentos se dará sem nenhum custo adicional ao Contratante.

4.2. Não haverá alteração dos valores ofertados na proposta vencedora e no Contrato 386/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

VICTOR NAVARRO SIQUEIRA

CPF: 306.415.478-89

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos João da Silva Martins, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Juliana Turcatti Paganini, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Navarro Siqueira, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 03/03/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031447991** e o código CRC **857608EF**.

